

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Câmara Municipal

Deliberação n.º 53/2025

Sumário: Fixando Pensão de sobrevivência a favor de Ana Maria Martins dos Reis, Cônjuge sobrevivida e herdeira hábil Eusébio Frederico dos Reis Gonçalves Martins.

de 9 de maio de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 65.º e 72.º da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro (Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência), a Câmara Municipal de São Domingos, na sua 9.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2025, deliberou o seguinte: Artigo 1.º É fixada a favor da Senhora Ana Maria Martins dos Reis, cônjuge sobrevivida e herdeira hábil do falecido Eusébio Frederico dos Reis Gonçalves Martins, que exercia funções de Apoio Operacional – Nível I, ao serviço desta Câmara Municipal e que faleceu no dia 22 de maio de 2024, uma pensão de sobrevivência no valor anual de 58.968\$00 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito escudos), com efeitos a partir de 22 de maio de 2024.

Paços do Concelho de São Domingos, aos 9 de maio de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, *Isaiás Almeida Varela*.